## REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , DE 2012. (Do Sr. Eduardo Cunha)

Solicita realização de Audiência Pública para debate sobre fim do exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, que, ouvido o Plenário desta Comissão, a fim de discutir sobre o fim do exame da Ordem dos Advogados do Brasil, seja convidado a comparecer em audiência pública, na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, a realizar-se em data a ser agendada, o Ministro da Educação, senhor Aloizio Mercadante.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Conforme justificativa proposta no Projeto de Lei nº 2.154/2011, de minha autoria, "um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5°, IX, CF), do "livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão" (art. 5°, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que 'dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)', é uma exigência

absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida. A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes.

O médico faz exame de Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R\$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão graduada."

Em razão da necessidade de ser encontrada uma saída para o exercício da profissão do bacharéis em Direito, torna-se imprescindível a presença do Ministro da Educação para a discussão do assunto, portanto, conto com o apoio dos nobres pares para realizar a referida audiência pública.

Sala das Comissões, em

Deputado EDUARDO CUNHA